



Proc. Nº: **1259/2020**

Fls: 115

Rúbrica:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1259/2020

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

Registro de Preço para Fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA

Julio de Castilhos, 24 de março de 2021.

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE, Prefeito do Município de **JÚLIO DE CASTILHOS**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, através do pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 245 e 246 de 2021, realizará licitação para **Registro de Preço para Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.748/2006, comp aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93. **A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, com exceção dos itens 6, 16, 29, 37, 41, 63, 69, 120 e 131, os quais devido ao valor não são exclusivos.**

1- LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **12 de abril de 2021** às **08h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **07h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.2 – OBJETO

Constituem objeto desta licitação a **Registro de Preço para Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza** para as Secretarias deste município conforme especificado no Anexo I deste Edital.

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE

PREFEITO MUNICIPAL



Proc. Nº: **1259/2020**

Fls: 116

Rúbrica:

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.



Proc. Nº: **1259/2020**

Fls: 117

Rúbrica:

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no **prazo máximo de 24 horas**

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



Proc. Nº: **1259/2020**

Fls: 118

Rúbrica:

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- f) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- h) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- i) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- k) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- l) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme em **anexo II**, ou equivalente.

m) Declaração de Idoneidade conforme **anexo III**

n) **Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, se for o caso:**

1) declaração, firmada por **contador ou técnico contábil com nº de CRC**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006 (nos termos do modelo – **anexo IV**), e/ou;

2) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes

n.1) Caso não apresente declaração de enquadramento conforme pede estará automaticamente inabilitada/desclassificada do certame pois se trata de uma licitação exclusiva.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3.A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



Proc. Nº: **1259/2020**

Fls: 120

Rúbrica:

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e www.juliodecastilhos.rs.gov.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 5.1.n) deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.



Proc. Nº: **1259/2020**

Fls: 123

Rúbrica:

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.5. Encerrada a etapa de negociação, a licitante deverá encaminhar proposta ajustada ao lance, no prazo máximo de 24 horas para o email pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br ou anexada ao portal de compras públicas.

10.5.1. Na proposta de preço final, reajustada conforme os lances, deverá constar obrigatoriamente, os dados da empresa (endereço, telefone, email, conta corrente, data, validade da proposta) bem como os dados do representante legal.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.1.n) deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual

período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



Proc. Nº: **1259/2020**

Fls: 125

Rúbrica:

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário o fornecedor será convocado de forma imediata para assinatura do contrato ou a ata de registro de preços, se houver.

14.2 Para a assinatura do contrato ou ata de registro de preço, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

14.2.1. Se a licitação não houver contrato ou ata de registro de preço, possuir somente empenho, a documentação deverá ser enviada via correio para que seja emitido os empenhos.

14.2.2. Se o contrato ou a ata de registro de preço for assinado e devolvido via correio, a documentação comprobatória poderá ser encaminhada juntamente via correio.

14.3. As certidões e documentos referidos no item 5.1, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.4. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 3 (três) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. A ata de registro de preço terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.



Proc. Nº: **1259/2020**

Fls: 126

Rúbrica:

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado **a vista** após entrega total do objeto licitado, mediante emissão de Nota Fiscal, **análise e liberação** do município de Julio de Castilhos para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado 10 dias após liquidação da nota fiscal em depósito em conta bancária que deve ser acrescentada no proposta comercial bem como nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação se houver ficarão a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

16.2. O licitante vencedor deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscal de Fatura, constando a identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Eletrônico Nº 26/2021) e o número do respectivo contrato se houver, e nota de empenho.

16.3. No pagamento serão retidos do valor da contratação, todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos por lei.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.3 O prazo de entrega integral dos produtos é de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento dos empenhos.

17.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço em horário de expediente:

Secretaria de Saúde: Av. Beto Salles, 55, centro

Secretaria de Educação e Secretaria de Agricultura: Av Getulio Vargas, 23, centro.

Secretaria de Obras: Av Jorge Mascaranhas, 500, Parque de Máquinas.

Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito e Secretaria da Fazenda: Av Pinheiro Machado, 649, centro.

Secretaria de Assistência Social: Av Fernando Abott, nº. 715, centro.

CEP de todas as secretarias: 98.130-000

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Proc. Nº: **1259/2020**

Fls: 128

Rúbrica:

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. É facultado ao Pregoeiro (a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a) Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Júlio de Castilhos, situado na Avenida Pinheiro Machado n.º 649, centro.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



Proc. Nº: **1259/2020**

Fls: 129

Rúbrica:

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Julio de Castilhos, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. O Município de Julio de Castilhos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.9. O recebimento do objeto será parcial para conferência do mesmo. Caso incoerência com o objeto licitado será convocada a empresa a realizar a troca e entrega do objeto conforme edital.

20.10. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e telefone.

20.10. Integram este Edital:

ANEXO I – TABELA DE ITENS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

Julio de Castilhos, 24 de março de 2021.

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE

Prefeito

**Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.**

Em _____ - _____ - _____

Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

DA TABELA DE ITENS DO OBJETO

Pregão Eletrônico nº 26/2021 – Processo Administrativo nº 1259/2020

1. RELAÇÃO DE ITENS

Item	Descrição	Qtd	Un	Valor Referência R\$	Valor Total R\$
1.	Lustra móveis componentes ceras naturais, aromatizado, aplicação móveis e superfícies lisas, aspecto físico líquido, fraco com 200ml	510	UN	4,93	2.514,3
2.	Sabão em pó, aplicação lavar roupas e limpeza em geral, aspecto físico pó, aditivo alvejante, alta performance, biodegradável, embalagem de 1Kg	4.012	UN	6,10	24.473,2
3.	balde de 8 litros em plástico de alta resistência e alça de metal.	466	UN	6,21	2.893,9
4.	Suporte toalheiro para papel 2 ou 3 dobras em plástico ABS - 29 cm (altura) x 25 cm (largura) x 12 cm (profundidade) DISPENSER de plástico abs de alta qualidade, acompanhado com material para instalação	60	UN	36,50	2.190,0
5.	Lixeira com tampa - capacidade 50 litros	30	UN	57,40	1.722,0
6.	Álcool etílico hidratado, aspecto físico em gel, concentração 70% INPM, desinfetante, uso geral, frasco com pelo menos 480g	11.070	Fr	10,35	114.574,5
7.	Pá de lixo plástica em cabo curto..	200	UN	4,38	876,0
8.	Corda de nylon para varal, nº 3 embalagem com 10 metros.	100	pc	4,50	450,0
9.	Garrafa térmica 1,8 litros.	3	UN	75,20	225,6
10.	Sabão em pó caixa de papelão de 1 Kg., composição : tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueador óptico, enzima, tamponantes, corantes, essência, carga e água, contém: malquil, benzeno, sulfonato de sódio, tenso ativo biodegradável que remove as manchas mais difíceis.	500	CX	10,66	5.330,0

11.	Alvejante, água sanitária 2 litros bactericida e desinfetante geral.	8.500	UN	5,57	47.345,0
12.	Sabonete infantil 90 gramas.	500	UN	1,90	950,0
13.	Talco infantil delicadamente perfumado 200 gramas.	200	UN	8,75	1.750,0
14.	Cera líquida amarela auto brilho 750 ml.	12	UN	10,86	130,3
15.	Prendedor de roupa de madeira pacote com 1 dúzia.	350	pc	4,70	1.645,0
16.	Luvas de látex para procedimento, tamanho P, caixa com 100 unidades ambidestras	3.300	CX	83,35	275.055,0
17.	Sabão em barra neutro pacote com cinco unidades de 200 gramas.	200	pc	11,75	2.350,0
18.	Esponja para cozinha dupla face, sendo um lado verde, com fibra sintética com abrasivo, para limpeza pesada, o outro lado amarelo, espuma de poliuretano, para limpeza mais leve	7.662	UN	0,81	6.206,2
19.	Saco de lixo de 30 litros, de plástico de alta densidades, com espessura de 140 micras. Pacote com 10 unidades.	500	pc	8,47	4.235,0
20.	Pedra Sanitária 40g tipo arredondada com suporte fragrância floral, em consistência sólida, composto de 98,99% paradiorobenzeno.	1.900	UN	3,34	6.346,0
21.	Filtro de papel para café nº103- cx com 30 unidades	1.100	CX	5,10	5.610,0
22.	Isqueiro - descartável, não recarregável contendo os gases inflamáveis butano e propano, tamanho grande	430	UN	3,03	1.302,9
23.	Lã de aço -esponja de lã de aço - pacote com 8 unidades- 60 gr	600	pc	2,99	1.794,0
24.	Esfregão de aço - 5gr	2.120	UN	1,19	2.522,8
25.	Rodo para passar cera, espuma de alta densidade, colada em base de madeira	498	UN	16,55	8.241,9
26.	Guardanapo de papel - medidas 20x22,5- pacote com 50 uniddes	5.180	pc	1,73	8.961,4
27.	Desinfetante, apresentação na forma líquida, desinfeta, limpa, perfuma e elimina germes e bactérias. pronto para uso embalagem com 5 litros.	4.730	GL	9,75	46.117,5
28.	Cera líquida auto brilho cor AMARELA 750ml : embalagem plástica, 750	700	Fr	10,86	7.602,0

	ml, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina fumárica, plastificante, corante, coadjuvante, conservante, atenuador de espuma, essência e água,				
29.	Papel higiênico, folha dupla picotado e gofrado, de alta qualidade, branco, neutro, 100% de fibras naturais, sem cheiro, embalagem: Fardo com 16 pacotes de 4 unidades cada, medindo 30m x 10cm	1.980	Fd	86,73	171.725,4
30.	Creme dental com flúor - 90 gr	400	UN	6,90	2.760,0
31.	Amaciante para roupas, 2lts, composição: tensoativo catiônico, espessante, sequestrantes, agente controlador de PH, conservantes, corante, fragrância e água.	1.500	UN	8,05	12.075,0
32.	Assento para vaso sanitário	100	UN	60,00	6.000,0
33.	Sabão glicerinado (pacote com 5 unidades)	30	pc	11,00	330,0
34.	Saco de lixo plástico de 200 litros fardo com 100 unidades.	150	UN	57,42	8.613,0
35.	Pano de limpeza 100% microfibra, macio, ideal para limpeza de vidros, medidas em media de 35x55cm	60	UN	9,30	558,0
36.	RODO DE PASSAR CÊRA (ESPONJA)- SEM CABO modelo QUADRADO.	30	UN	21,50	645,0
37.	Luva de látex para procedimento, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho M.	4.353	CX	83,35	362.822,6
38.	Vassoura multiuso, para pisos internos e externos, com cerdas plumadas que capturam melhor a sujeira, cerdas com aparação curva, facilitando o carregamento da sujeira.	138	UN	7,90	1.090,2
39.	Condicionador reconstrutor, para cabelos, uso profissional. Função: condicionamento e hidratação intensa dos fios. Galão de 5 litros.	100	UN	54,11	5.411,0
40.	Vassoura grama e jardim	24	UN	20,40	489,6
41.	Saco de lixo de 100 litros, de plástico de alta densidades, com espessura de 140 micras. Pacotes com 100 unidades	2.550	pc	50,31	128.290,5
42.	Saco de lixo de 30 litros, de plástico de alta densidades, com espessura de 140 micras. Pacotes com 100 unidades	1.800	pc	25,23	45.414,0

43.	Pano algodão limpeza grande minimo 50x60	80	UN	4,35	348,0
44.	Vassoura Zig Zag	160	UN	24,00	3.840,0
45.	Limpa vidro, aspecto fisico líquido, indicado na limpeza geral de vidros, vitrines, espelhos, acrílicos, telas de TV e todas as superfícies brilhantes, com secagem rápida, sem deixar manchas, embalagem de 500ml	950	UN	5,36	5.092,0
46.	Balde de plástico, capacidade de 10 litros dimensões 255 x 270 mm, matéria-prima PP.	300	UN	10,97	3.291,0
47.	Escova sanitária com suporte, material plástico	360	UN	8,92	3.211,2
48.	Suporte para vassoura de aço cromado, com acabamento em fio redondo. Kit instalação composto por 2 buchas e 2 parafusos. Peso 392 gramas, peso com a embalagem L 36,4 cm X 22,8 de A e 42,8 cm P.	10	UN	47,00	470,0
49.	Lixeira plastica c/pedal 15 l	74	UN	64,45	4.769,3
50.	Desodorizador de ambiente aerosol, frasco de aerosol de 400ml, composição: perfume, álcool etílico, nitrato de sódio, água e propelente (propano/butano), não contém CFC, com conteúdo de 400ml, peso líquido 255g, cheiro campos de lavanda e folhas de outono.	1.532	UN	11,26	17.250,3
51.	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, aço carbono.	160	pc	2,99	478,4
52.	Luva de borracha Látex Natural amarela,tamanho M, luva para limpeza geral de látex natural forrada na cor amarela.	5.112	Par	6,53	33.381,4
53.	Luva de borracha Látex(P) Natural amarela, luva para limpeza geral de látex natural forrada na cor amarela, tamanho "P".	3.900	Par	6,53	25.467,0
54.	Pano de limpeza de chão, saco de algodão, saco branco duplo de algodão, alvejado, medidas mínimas de 65cm x 44cm, 100% de algodão, pré-amaciado.	4.210	UN	5,00	21.050,0
55.	Papel higiênico, folha dupla picotado e gofrado, de alta qualidade, branco, neutro, 100% de fibras naturais, sem cheiro,	500	Fd	86,00	43.000,0

	embalagem: fardo com 16 pacotes de 4 unidades cada, medindo 60m x 10cm				
56.	Pano Multi Uso - Super Absorvente - Limpeza Total - Antibacteria pacote com 5 unidades	5.510	pc	3,92	21.599,2
57.	Desinfetante, apresentação na forma líquida, desinfeta, limpa, perfuma e elimina germes e bactérias. pronto para uso embalagem com 2 litros	800	L	7,98	6.384,0
58.	Vassoura de nylon, com cerdas de nylon de excelente qualidade, com cabo rosqueável e com gancho na ponta para pendurar, com perfeito acabamento, com cerdas de aproximadamente 20 cm	1.416	UN	7,73	10.945,7
59.	Saco de lixo de 50 litros, de plástico de alta densidades, com espessura de 140 micras. Pacotes com 100 unidades	500	pc	36,74	18.370,0
60.	Saco de lixo de 20 litros, de plástico de alta densidades, com espessura de 140 micras. Pacotes com 100 unidades	1.800	pc	15,12	27.216,0
61.	Toalha de rosto mínimo 40 x 65 cm	506	UN	16,50	8.349,0
62.	Sabão em barra, Características mínimas: Sabão de ácido graxos de coco/babaçu, cloreto de sódio, glicerina, alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, perfume corante e água. Unidade de 200g	400	UN	2,83	1.132,0
63.	Refil de sabonete líquido para saboneteira com bico dosador e válvula contra vazamento sabonete líquido anti séptico desinfetante, pronto para o uso, embalagem com 800 ml	6.500	UN	13,75	89.375,0
64.	Pano limpeza ROLO, multiuso, picotado a 50 cm, reutilizados, Composição 50% viscosa 50% poliéster, média 30cm x 25 cm picotado a 50 cm	20	UN	168,00	3.360,0
65.	Cera líquida incolor 750 ml	1.710	UN	10,20	17.442,0
66.	vassoura gari 28cm com cabo	160	UN	21,60	3.456,0
67.	Balde plástico - 20 LITROS (L), confeccionado em plástico; alça em metal.	350	UN	15,99	5.596,5
68.	Copo descartável - em plástico, com capacidade de 200 mililitros, massa mínima de 0,75 gramas, resistência mínima de 1,63N, sem tampa, rebordo anticortante de	6.604	pc	5,60	36.982,4

	360° frisado, embalados em mangas invioláveis, embalagem com 100 unidades				
69.	Papel toalha 2 dobras interfolhada, fardos com 1000 folhas, tipo lisa, medindo no mínimo 20cm x 21cm, macia, absorvente, isento de impureza, cor branca	9.550	pc	10,20	97.410,0
70.	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CENTÍMETROS Especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em alumínio; com cabo em madeira; medindo 40 (quarenta) centímetros.	144	UN	8,80	1.267,2
71.	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO – Não Alvejado – 45X85 CENTÍMETROS (CM) Especificação técnica: pano de chão – não alvejado – de algodão; medindo 45 x 85 centímetros.	200	UN	4,96	992,0
72.	DETERGENTE - 500 ml - líquido; neutro, concentrado. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto. O produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente.	1.830	UN	2,09	3.824,7
73.	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO com suporte 17 cm - com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente.	3	UN	8,67	26,0
74.	Dispenser para copo descartável de 180/200ml, (poupa copo), com dispositivo semi-automático, e capacidade para 100 copos.	5	pc	51,00	255,0
75.	ESCOVA DE LIMPEZA para mamadeiras, - cabo antiderrapante, cerdas de nylon.	200	UN	8,03	1.606,0
76.	Escova para lavar roupa com cerdas em nylon.	262	UN	4,10	1.074,2
77.	SHAMPOO - infantil neutro para bebe, com Aloe Vera e camomila, tubo com 240 ml. n* Registro no M.S. O rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca, composição do produto e peso. n*O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do	600	UN	11,90	7.140,0

	prazo total da validade impressa no rótulo.				
78.	FOSFORO - Fósforos de segurança, longos comprimento de 5 cm. Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. *Caixa com 200 palitos, com código de barras selo do INMETRO. n*Embalagem e rótulo conforme legislação vigente. n*O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo.	100	UN	3,85	385,0
79.	CERA em pasta, com a seguinte composição:solvente, coadjuvantes, emulsificante, ativos,corante e silicone, acondicionado em embalagem plástica de 18.500 kg, na cor amarela.	13	UN	17,70	230,1
80.	CERA em pasta, com a seguinte composição:solvente, coadjuvantes, emulsificante, ativos,corante e silicone, acondicionado em embalagem plástica de 18.500 kg, na cor vermelha.	13	UN	17,70	230,1
81.	Multiuso, produto de limpeza em frasco de 500ml, composição mínima alquilbenzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvante, aequestrante e água, aplicação limpeza de qualquer material, aspecto líquido.	2.300	UN	3,22	7.406,0
82.	Multi Inseticida, frasco aerossol de 300ml, com trava de segurança que usa água como solvente, eficaz contra moscas, mosquitos, baratas, mosquito da dengue e de composição mínima DAletrina, D Tetrametrina e Permetrina.	1.050	UN	14,75	15.487,5
83.	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho mínimo 22 x 21 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	1.280	pc	4,61	5.900,8
84.	POMADA PARA ASSADURA - Pomada para assadura, em creme, peso líquido de 45g, contendo palmitato de retinol 500UI/g e óxido de zinco 150mg/g. nn*Embalagem do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca, composição do produto e	800	UN	8,30	6.640,0

	peso. n*O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo.				
85.	SABAO EM BARRA AZUL 200 G, 5 X 1	100	pc	12,40	1.240,0
86.	SABONETE 90 GR- - SUAVE – anti-bactericida, COM INGREDIENTES QUE NÃO ALTEREM A MACIEZ DAS MÃOS E DE 1ª QUALIDADE.	200	UN	2,76	552,0
87.	Lixa d'água nº 80	3.000	UN	3,05	9.150,0
88.	Embalagem plástica 5Kg, transparente em bobina.	1.100	bo	56,33	61.963,0
89.	PANO DE PRATO, ATOALHADO, na cor branca, 100% algodão, duplo, medindo no mínimo 45x48cm.	1.530	UN	7,00	10.710,0
90.	Rodo de borracha de no minimo 60 cm	408	UN	14,00	5.712,0
91.	Rodo de borracha de 100 cm	2	UN	32,00	64,0
92.	Hipoclorito de sodio 1% - frasco 1000 ml	400	UN	7,45	2.980,00
93.	Veneno para barata Spray	6	UN	22,00	132,0
94.	Veneno para ratos granulado	100	UN	4,50	450,0
95.	Saponaceo com detergente:Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência - embalagem 300gr	1.658	UN	5,90	9.782,2
96.	Luva de borracha Látex Natural amarela, luva para limpeza geral de látex natural forrada na cor amarela, tamanho G.	2.000	Par	6,60	13.200,0
97.	Água sanitaria 5 litros	600	UN	11,05	6.630,0
98.	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro, perfumado com aroma suave, agentes emolientes, aplicação toucador/saboneteiras para sabonete líquido, frasco com 5 litros.	20	Fr	18,03	360,6
99.	Lampada de 60 wts	3	UN	7,60	22,8
100.	Suporte para papel higiênico dispenser para rolo papel higienico, de 300m a 400m, em plastico de alta qualidade, acompanhado do material de instalação.	30	UN	32,75	982,5
101.	Varal samfonado de 1m.	4	UN	35,00	140,0
102.	Copo de isopor termico 100ml.	600	pc	14,00	8.400,0
103.	Detergente de louça concentrado - neutro - frasco de 5000 ml.	2.300	Fr	10,52	24.196,0
104.	Balde de plástico com suporte espremedor	70	UN	68,50	4.795,0

	para vassoura zig zag				
105.	Sabão em Pó Tensoativo aniônico, Tamponantes, Coadjuvante, Sinergista, Branqueador Óptico, corantes, Alvejante, fragrância, carga e Água. Contém Alquil benzeno sulfonatode sódio/ contiene alquil benceno sulfonato de sodio. Pacote de 2Kg.	3.600	pc	13,08	47.088,0
106.	Papel higienico rolão 300mt	200	Fd	19,01	3.802,0
107.	Desinfetante pinho - 5 litros - cx com 4 unidades	6	CX	38,03	228,2
108.	Pá para lixo, em metal ou aço, COM CABO DE MADEIRA medida de 60cm.	30	UN	10,60	318,0
109.	Porta detergente de plastico.	10	UN	4,00	40,0
110.	sabonete liquido	100	L	14,00	1.400,0
111.	Pá coletora de lixo, material coletor alumínio, material cabo alumínio revestido com plástico, cabo 80 cm, cabo e coletor em ângulo de 90°.	170	UN	14,00	2.380,0
112.	Desinfetante floral 5 litros - cx com 6 unidades	8	CX	60,36	482,9
113.	Desinfetante eucalipto, 2 litros. caixa com 6 unidades.	200	CX	25,00	5.000,0
114.	Flanela ouro 38 cm x 58 cm, 100 % algodão.	4.410	UN	2,75	12.127,5
115.	Toalha de banho fio penteado canelada 70/140, 100 % algodão, felpuda.	300	UN	28,00	8.400,0
116.	Luva de latex para procedimento ,não esteril, ambidestra, caixa c/ 100 unid. tamanho PP	50	CX	95,62	4.781,0
117.	Vassoura de palha	112	dz	23,40	2.620,8
118.	Balde Giro Limpo com esfregão giratório mais unidades de refil	20	UN	147,50	2.950,0
119.	Saco de lixo 40 litros fardo com 100 unidades.	150	Fd	43,50	6.525,0
120.	Álcool etílico hidratado 92,8 INPM, de uso doméstico, contendo 1 litro.	8.700	UN	10,47	91.089,0
121.	Limpador concentrado para limpeza geral 500ml.	200	Fr	4,25	850,0
122.	Rodo dupla face 40 cm com cabo.	100	UN	7,45	745,0
123.	Álcool etílico hidratado - 70% INPM, GEL embalagem de plástico reciclável, de 1 litros, com selo Inmetro-INOR	200	Fr	12,96	2.592,0
124.	Jarra de vidro	2	UN	24,00	48,0

125.	Cera em pasta amarela sachê sachê com 180 gramas	600	UN	9,83	5.898,0
126.	Saco de lixo 10 l pacote com 10 unid.	30	pc	2,90	87,0
127.	Vassoura de nylon.	10	UN	7,03	70,3
128.	Cesto quadrado com pedal todo em plástico (polipropileno). Capacidade: 50 litros. Cor: Branco	130	UN	120,25	15.632,5
129.	Cesto quadrado com pedal todo em plástico (polipropileno). Capacidade: 20 litros. Cor: Branco	160	UN	94,50	15.120,0
130.	Luva de látex para procedimento, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho G.	50	CX	83,35	4.167,5
131.	Álcool etílico hidratado - 70% INPM, líquido, embalagem de plástico reciclável, de 1 litros, com selo Inmetro-INOR	11.706	UN	7,82	91.540,9
132.	Espanador de nylon nº 03	15	UN	22,00	330,0
133.	Amaciante concentrado, frasco com 5 litros.	50	UN	14,00	700,0
134.	Luva de nitrilo tamanho M - caixa com 100 unidades	300	CX	88,45	26.535,0
135.	Luva de nitrilo tamanho G - caixa com 100 unidades	40	CX	88,45	3.538,0
136.	Alcool gel 70% - galão de 5 litros	700	GL	57,42	40.194,0
137.	Saco de lixo 50 lt pacote c/ 10 unidades, classe 1 tipo E, 0,63 cm x 0,80 cm.	3.000	pc	14,96	44.880,0
138.	Escovinha de unhas	100	UN	2,28	228,0
139.	Rodo PARA LIMPEZA DE VIDROS, 2 em 1, um lado rodo o outro esponja ou outro tipo de material.	40	UN	52,80	2.112,0
140.	Caixa de Descarga para banheiro	100	UN	94,00	9.400,0
141.	Coletor de material perfurocortante - capacidade 13 litros	1.500	UN	3,66	5.490,0
142.	Saco para lixo hospitalar contaminado 15 litros - pacote com 100 unidades	100	pc	30,25	3.025,0
143.	Saco para lixo hospitalar contaminado 30 litros - pacote com 100 unidades	300	pc	56,99	17.097,0
144.	Saco para lixo hospitalar contaminado 100 litros - pacote com 100 unidades	300	pc	108,95	32.685,0
145.	Lixeira plástico telado, de 8 a 10 litros.	40	UN	16,95	678,0
146.	Cesto p/ lixo de plástico resistente, tipo balde, com tampa, com alça resistente, média de 60l a 100 litros.	30	UN	82,40	2.472,0
147.	Naftalina minimo 50g	500	pc	4,47	2.235,0

148.	Removedor de ferrugem	105	UN	18,85	1.979,3
149.	Saco de lixo de 60 litros, de plástico de alta densidades, com espessura de 140 micras. Pacotes com 100 unidades	220	UN	45,16	9.935,2
150.	Sabonete Líquido erva doce embalagem de 5 litros	100	UN	19,65	1.965,0
151.	Saco de lixo 15 litros.	250	pc	15,72	3.930,0
152.	Shampoo para cabelos normais - Recipiente de 5 litros	100	UN	34,50	3.450,0
153.	Balde de plástico - capacidade 10 litros - VERDE	100	UN	9,68	968,0
154.	Capa de fardo - sacos para rancho Quantidade baseada no cento	20	CE N	83,96	1.679,2
155.	Luva de nitrilo tamanho P - caixa com 100 unidades	200	CX	89,00	17.800,0
156.	Vassoura Gari com cabo - 60 cm	100	UN	32,00	3.200,0
157.	Dispenser para sabonete líquido para parede e em plástico	25	UN	42,50	1.062,5
158.	Saco de lixo 60 litros - preto	30	UN	30,00	900,0
159.	Suporte para sabonete dispenser para sabonete líquido ou álcool gel. material plástico abs, com acionamento por meio de tecla com limite cursor, com válvula contra vazamento, com reservatório incluso com média de 800ml para reabastecimento, acompanhado dos materiais para instalação.	80	UN	37,25	2.980,0
160.	Dispenser com pedal para álcool gel.	5	UN	310,00	1.550,0
161.	Pano para limpeza 100% microfibra, macio, ideal para limpeza de vidros, de 60x80cm	60	UN	12,00	720,0
162.	Rodo de madeira com uma borracha, com a base medindo 30 (trinta centímetros), com cabo de madeira	30	UN	7,40	222,0
163.	Sabonete líquido 800 ml - caixa com 6 unidades	80	CX	28,05	2.244,0
164.	Pacote de Lixo de 20 litros, plástico de alta densidade, com espessura de 140 micras. Pacotes c/ 15 unidades	20	pc	30,00	600,0
165.	Pano para Limpeza alvejado 45x85 cm	50	UN	7,60	380,0

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 2.625.979,55



Proc. Nº: **1259/2020**

Fls: 141

Rúbrica:

2. CONSIDERAÇÕES INPORTANTES:

2.1. Todos os produtos fornecidos devem ser novos.

2.2. No preço proposto deverá estar incluído o valor de mão-de-obra para entrega na cidade de Julio de Castilhos. O objeto deve ser entregue pronto para o uso.

2.3. As características técnicas dos materiais constantes deste objeto são **pré-requisitos mínimos** que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta, bem como marca dos produtos ofertados.



Proc. Nº: **1259/2020**

Fls: 142

Rúbrica:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Júlio de Castilhos RS, de de xxxxx

Assinatura e carimbo do contador

CRC nº



Proc. Nº: **1259/2020**

Fls: 143

Rúbrica:

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref: Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2021

....., inscrito no CNPJ/MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local),.....de.....de

Assinatura representante legal



Proc. Nº: **1259/2020**

Fls: 144

Rúbrica:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura de Municipal de Julio de Castilhos/RS

Pregão Eletrônico nº 26/2021

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente: xxxxx, em xxx de xxxx de xxxxxx.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]



Proc. Nº: **1259/2020**

Fls: 145

Rúbrica:

ANEXO V - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Aos xx dias do mês de xxx de 2021, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em xx/xx/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS mais vantajosos das empresas vencedoras, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão eletrônico, aquelas enunciadas no anexo desta ata.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preço para Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza**, especificados em anexo desta ata (relatório do site portal de compras públicas), referente ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021, que passa a ser parte integrante dessa Ata bem como relatório do site portal de compras públicas.

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 5.755/2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos (ou nota de empenho) com as empresas conforme as necessidades das secretarias, com posteriores solicitações conforme disposto no item 5.

4 – PREÇOS

O preços ofertados pelas empresas signatária da presente Ata de Registro de Preços no relatório do site cidade compras, anexo a mesma, anexo este também rubricado pelo representante da empresa e pela Prefeita Municipal e que conta as quantidades bem com os valores de cada item.

O preço certo e ajustado nas cláusulas anteriores somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratado e nos mesmos índices percentuais.



Proc. Nº: **1259/2020**

Fls: 146

Rúbrica:

Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis.

Ocorrendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, valores e nota de empenho, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art.65, II, letra "d" da Lei nº. 8.666/93 mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

5.1 – Após a assinatura desta ata de registro de preço, será firmado contrato de fornecimento (ou nota de empenho) conforme as necessidades das secretarias do município e o fornecimento deverá ser também conforme necessidade da secretaria. O prazo de entrega após solicitação da secretaria é de 15 (quinze) dias a contar da data de emissão dos empenhos. A entrega deverá ser realizada na **Secretaria de Saúde: Av. Beto Salles, 55, centro, Secretaria de Educação e Secretaria de Agricultura: Av Getulio Vargas, 23, centro. Secretaria de Obras: Av Jorge Mascarenhas, 500, Parque de Máquinas. Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito e Secretaria da Fazenda: Av Pinheiro Machado, 649, centro. Secretaria de Assistência Social: Av Fernando Abbott, nº. 715, centro. CEP de todas as secretarias: 98.130-000**

5.2 – Dentro do prazo de vigência contratual (ou nota de empenho), o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do contrato firmado (edital, ata, contrato e/ou nota de empenho) posteriormente, conforme previsão do edital do pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

5.3 O pagamento será efetuado conforme entregas e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento (quando houver), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.5 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 dias após a liquidação da nota fiscal em depósito em conta corrente, sendo que as custas, se houverem, decorrentes desta transação ficarão a cargo da empresa.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;



Proc. Nº: **1259/2020**

Fls: 147

Rúbrica:

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- PENALIDADES

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues conforme cronograma fornecido pelas secretarias após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento, contrato e nota de empenho (ou instrumento equivalente).

7.2 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 2 (dois) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

7.3 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.4 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;



Proc. Nº: **1259/2020**

Fls: 148

Rúbrica:

- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de Julio de Castilhos. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Prefeito Municipal, representando o OG e pelo representante da empresa registrada nesta ata. A presente ata deve ser **RUBRICADA, ASSINADA E CARIMBADA**. Assinam a presente ata em duas (2) vias de igual teor e forma.

Julio de Castilhos, xx de xxxx de 2021

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE

Prefeito

Empresa(s)